

**Este documento tem validade de 1 (um) ano
a partir da data de sua expedição.**

DIRETRIZ DE EIV Nº008/13:

Análise do Processo Nº **66490/2012**- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado NEODNA – Cursos Preparatórios Ltda.

OBJETO: Implantação de Instituição de Ensino Pré-Vestibular e Ensino Médio.

REQUERENTE: NEO DNA – Cursos Preparatórios Ltda.

LOCAL: Data 6-7-A da Quadra 88 do Bairro Centro, Gleba Patrimônio Londrina, localizado na Rua Benjamin Constant esquina com Rua Prefeito Hugo Cabral

ZONEAMENTO ATUAL: ZC2 – Zona Comercial Dois

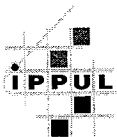
São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

ADEQUAÇÕES DE PROJETO E OBRA EXECUTADA

Atender aos tópicos de '1' a '4'.

1. Regularizar o projeto total do seu empreendimento junto a Secretaria de Obras do município.
2. Apresentar contrato de locação de vagas de estacionamento exigidas pelo anexo 3 da Lei 7.485/1998, quando da aprovação do projeto, incluso equivalência de vagas para embarque-desembarque, sendo 1 vaga a cada 300m² de área construída para Ensino Médio (1º ao 3º colegial) e 1 vaga a cada 500m² de área construída para Ensino Pré-Vestibular.
3. Providenciar a demolição do piso cimentado interno ao lote onde se sugeriu o plantio de jardim de forma a resultar em 23,46m² de área permeável de (3,91% do lote), conforme art. 92 da Lei 7485/98, (ver corte BB da prancha única).
4. Executar o sumidouro no pátio coberto para infiltração das águas pluviais captadas (ver corte BB da prancha única).

ms
1/3



ADEQUAÇÃO VIÁRIA

Atender aos tópicos de '5' a '7':

5. Realizar melhorias na pavimentação da Rua Prefeito Hugo Cabral no entorno do seu empreendimento.
6. Implantar três conjuntos de paraciclo em local a ser especificado pelo IPPUL, de acordo com o padrão da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário.
7. Apresentar carta de viabilidade da CMTU para atestar a viabilidade do empreendimento e ser informado de eventual contrapartida em relação ao transporte coletivo.

SEGURANÇA FÍSICO TERRITORIAL

Atender aos tópicos de '8' a '12':

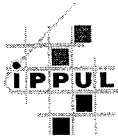
8. Plantio de árvores como medida compensatória para minimizar os efeitos do carbono emitido conforme quantidade, local e especificações da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA.
9. Providenciar conforme estabelece a Lei 11.381/2011 - Seção XIX, as adaptações referentes a acessibilidade no passeio público, para pessoas com necessidades especiais.
10. Implantar e manter projeto paisagístico na área de jardim do empreendimento, que deverá ser permeável, contendo espécies vegetais arbustivas, além de gramíneas e herbáceas.
11. Plantio de espécie arbórea ou arbustiva na área externa ao empreendimento deverá ser submetido à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA.
12. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, que deverão ser implantados, consoante ao apresentado, quando do advento da atividade.

MEDIDA SOCIAL

Atender aos tópicos de '13' e '14':

13. Implantar Planos de Atendimento de Emergências e Programa de Treinamento Pessoal e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
14. Realizar anualmente concurso para estudantes de instituições públicas para oferecer, pelo menos, uma vaga para cada turma do ensino médio e uma vaga de cursinho de forma gratuita.

MS 2/3



DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 10 de Abril de 2013.

**Robinson Antônio Vieira Borba
Diretor Presidente**

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.

**Ignez Dequech Alvares
Diretora de Planejamento Urbano**

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.

Recb em 16/04/2013

Valdecil Souza